



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIA Nº 01/2019

OBJETO: Parecer jurídico

ASSUNTO: Parceria com o CONSEPRO. Lei 13.019/2014. Execução do projeto que visa a implantação de cercamento digital no Município, "Projeto Anjo da Guarda, cuidar da cidade é cuidar do cidadão".

O expediente versa, em suma, sobre a legalidade da inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria com o CONSEPRO – Conselho Pró-Segurança Pública de Aratiba/RS, com vistas a execução do projeto que visa a implantação de cercamento digital no Município, "Projeto Anjo da Guarda, cuidar da cidade é cuidar do cidadão", o que será realizado através da Secretaria Municipal de Administração, com recurso próprios. Aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, parecer técnico favorável a inexigibilidade de Chamamento Público, firmado pelo Secretário de Administração, Justificativa para inexigibilidade de Chamamento Público. Plano de trabalho e documentos da OSC. Eis o relatório.

A Lei Federal nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, em termos de fomento ou em acordo de cooperação; definindo diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Em análise a parceria pretendida, nos termos do Decreto Municipal 2.190/2017 o qual regulamentou a Lei Federal 13.019/2014, verifico que há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização.

Verifico, ainda, que foram cumpridas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamenta no âmbito municipal pelo Decreto Municipal 2.190/2017, estando comprovada a inviabilidade da realização da realização do Chamamento Público.

Isso posto, opino pela celebração da parceria instrumentalizada pelo Termo de fomento, para consecução de finalidades de interesse público, considerando, sobretudo, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

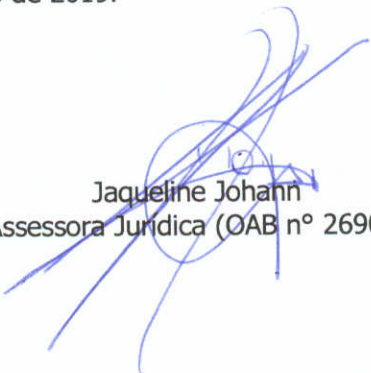
o CONSEPRO, no Município de Aratiba/RS, é a única OSC atuante que oferece o atendimento próprio do serviço.

Atendo, por fim, para que se proceda com a elaboração das Portarias nomeando as comissões previstas pela legislação federal.

São essas as considerações.

À Secretaria Municipal de Administração.

Aratiba, 25 de fevereiro de 2019.


Jaqueline Johann
Assessora Jurídica (OAB nº 26901)